

**“ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE”**  
**(CAB) - Casa de Acolhida Beracá - CNPJ. 08.429.306/0001/70 – (IE) – Isento**  
Sede: Estrada Municipal PFZ 356Km0+710M - Bairro Colônia Rodrigo Silva – Porto Feliz/SP  
CEP: 18.549-899 Fone Celular: (15) 99757-5180 E-MAIL: cabansp@yahoo.com.br

## PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023-T. A 01/2024

### 1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO:

<b>Nome da Organização Social:</b> Associação Nossa Senhora da Piedade		
<b>CNPJ:</b> 08.429.306/0001-70		
<b>Endereço:</b> Estrada Municipal - PFZ – 356 Km 0 + 710M <b>Número:</b> 70 <b>CEP:</b> 18549 - 899		
<b>Bairro:</b> Bairro Colônia Rodrigo Silva.		<b>Cidade:</b> Porto Feliz – São Paulo
<b>Telefone:</b> (15) 99757-5180		<b>Fax:</b>
<b>Endereço Eletrônico:</b> associacaonossasenhoradapiedade.org.br		
<b>E-mail:</b> cabansp@yahoo.com.br		
<b>Lei que declara de Utilidade Pública Municipal nº 4.653 de 15/12/2008.</b>		
<b>Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:</b> 011/2007		
<b>Conta Corrente nº:</b> 767-6 <b>Agência nº:</b> 970-9 <b>Banco:</b> Banco do Brasil S/A 001		

### 2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO:

Nome do representante legal: Admilson de Oliveira Rosa

CPF: 116.269.558-75

RG: 19.835.452 (SSP)-SP

Endereço Residencial: Rua Salvador Arruda nº 22 - Centro

Município: Porto Feliz

Estado: São Paulo

CEP: 18540-304

Telefone: (15) 3261.1515

E-mail: lacroseg@terra.com.br

2.1 - Vigência de mandato da diretoria atual: de 31/07/2022 até 31/07/2024.

2.2 - O Estatuto está de acordo com a Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015?

Sim

Não

Em adequação



### **3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

**- Título do Projeto:** Prestar serviço de acolhimento ininterrupto (24 horas) para pessoas do sexo masculino, a partir de 18 anos, de natureza provisória, que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua, sendo na sua maioria dependentes de álcool e/ou drogas.

**- Período de execução:** 12 meses

**- Público Alvo:** pessoas do sexo masculino, a partir de 18 anos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, sendo na sua maioria dependentes de álcool e/ou drogas.

**- Descrição da realidade que será objeto da parceria:**

Executar Serviço de Acolhimento Institucional, com 20 vagas destinadas as pessoas adultas, do sexo masculino que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, na sua maioria dependentes de álcool e/ou uso de drogas.

**- Breve histórico da Organização:**

A Associação Nossa Senhora da Piedade, também designada como CAB – Casa de Acolhida Beracá, de acordo com seu Estatuto Social, artigo 1º, constituída de fato em 08/08/2006, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Porto Feliz/SP na Estrada Municipal de Porto Feliz 356 – Km 710M nº 70 – Bairro Colônia Rodrigo e Silva. A Associação oferece serviços gratuitos e permanentes para pessoas do sexo masculino em situação de rua e não faz distinção de nacionalidade, cor, crença política e religiosa.



#### 4. JUSTIFICATIVA:

A Entidade visa ofertar serviço para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, na sua maioria dependentes de álcool e/ou uso de drogas. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferecer trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporcionar endereço institucional para utilização, como referência, do usuário. Realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

#### 5. OBJETIVO:

Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.

Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; contribuir para a construção ou reconstrução de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua e promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

Atualmente a Entidade conta com a média de 20 usuários acolhidos mensalmente.

#### 5.1 Objetivos Específicos:

Acolher e garantir proteção integral;

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos;

Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

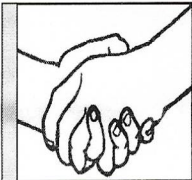
Possibilitar a convivência comunitária;

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais Políticas Públicas setoriais;

Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

Desenvolver condições para independência e o autocuidado;

Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão social.



## **“ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE”**

**(CAB) - Casa de Acolhida Beracá**

CNPJ. 08.429.306/0001/70 – (IE) – Isento

Sede: Estrada Municipal PFZ 356Km0+710M - Bairro Colônia Rodrigo Silva – Porto Feliz/SP - CEP: 18.549-899 Fone

Celular: (15) 99757-5180 - E-MAIL: cabansp@yahoo.com.br

### **6. METODOLOGIA:**

- I. Acolhida/Recepção;
- II. Escuta;
- III. Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- IV. Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- V. Estudo Social com o CRAS e CREAS da região de abrigamento e/ou do território da família de origem, conforme avaliação da equipe técnica;
- VI. Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- VII. Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- VIII. Referência e contra referência;
- IX. Elaboração de relatórios e prontuários;
- X. Trabalho interdisciplinar;
- XI. Diagnóstico socioeconômico;
- XII. Informação, comunicação e defesa de direitos;
- XIII. Orientação para acesso à documentação pessoal;
- XIV. Atividade de convívio e de organização de vida cotidiana;
- XV. Inserção em projetos e programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- XVI. Mobilização para o exercício da cidadania;
- XVII. Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- XVIII. Articulação com serviços de políticas públicas setoriais;
- XIX. Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

### **7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Proteção Social às famílias e indivíduos;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Construção de novos projetos de vida.



### 7.1 INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS MENSAS:

- 80% de usuários com documentação civil;
- 80% de usuários cadastrados no CREAS;
- 80% de usuários cadastrados no Cadastro Único;
- 80% de participação nas atividades lúdicas, sociais, esportivas, laborativas, produtivas e de integração;
- 80% de desligamento do serviço de acolhimento com reinserção social, a partir do PIA - (Plano Individual de Atendimento) construído com o usuário.

### 8. MONITORAMENTO:

- O monitoramento será realizado de modo contínuo e sistemático, através de reuniões periódicas de planejamento e avaliação com a Coordenação e Equipe Técnica;
- Reuniões bimestrais com o CREAS;
- Participação no Conselho Municipal de Assistência Social, juntamente com instituições que compõe a rede, visando à garantia da efetividade das articulações estabelecidas;
- Relatório mensal das atividades de acordo com as metas estabelecidas;
- Lista mensal dos usuários;
- Pesquisa satisfação com os usuários.

### 9. Recursos Humanos:

Nº	Cargo/Função	Carga Horária	Tipo de Vínculo
01	Coordenador	40 horas semanais	CLT
01	Psicólogo	20 horas semanais	Autônomo
01	Assistente Social	30 horas semanais	Autônomo
03	Monitores	40 horas semanais	CLT
01	Cozinheiro	30 horas semanais	Voluntário
01	Serviços Gerais	40 horas semanais	Voluntário

  
Admilson de Oliveira Rosa

Presidente

**10 - PLANO DE APLICAÇÃO / 2024**

(26 de Janeiro de 2024 á 26 de Dezembro de 2024)

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CONCEDENTE R\$</b>	<b>PROPONENTE R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>
<b>Despesas Correntes:</b>			
<b>Recursos Humanos:</b>			
01 Coordenador (salários)	27.000,00		27.000,00
03 Monitor (salários)	61.000,00		61.000,00
Décimo Terceiro	10.000,00		10.000,00
Verba Rescisória	10.000,00		10.000,00
Vale-Refeição	21.000,00		21.000,00
Horas extras	5.000,00		5.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 134.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 134.000,00</b>
	0,00		
Auxiliar Administrativo			
GPS Previdência Social	48.000,00		60.000,00
Empregados/Empresa Contr. Indiv.		12.000,00	
FGTS.....	7.640,00		9.640,00
PIS.....	0,00	2.000,00	600,00
Imposto de Renda.....	0,00	600,00	500,00
RPS.....	0,00	500,00	600,00
		600,00	
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 55.640,00</b>	<b>R\$ 15.700,00</b>	<b>R\$ 71.340,00</b>
<b>Material de Consumo:</b>			
Gêneros alimentícios, Higiene e Limpeza.....	5.000,00	31.000,00	36.000,00
Combustível	0,00	5.000,00	5.000,00
Materiais de Escritório/informática.	0,00	600,00	600,00
Cursos/Vídeo Educativos.....	0,00	500,00	500,00
Medicamentos.....		1.000,00	1.000,00
Gás.....	9.360,00	3.240,00	12.600,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 14.360,00</b>	<b>R\$ 41.340,00</b>	<b>R\$ 55.700,00</b>
<b>Outros Serviços de Terceiros PF:</b>			
Psicólogo	27.000,00	00,00	27.000,00
Assistente Social	27.000,00	00,00	27.000,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>	<b>00,00</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>
<b>Outros Serviços de Terceiros PJ:</b>			
Oficina Mecânica (aquisição de peças, manutenção e mão de obra).....		6.800,00	6.800,00
Conservação Manutenção de bens/imóveis.....		4.000,00	4.000,00
Serviços Contábeis.....		5.000,00	5.000,00
Despesas Bancárias.....		600,00	600,00
Energia Elétrica.....	9.600,00	2.000,00	11.600,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>9.600,00</b>	<b>R\$ 18.400,00</b>	<b>R\$ 28.000,00</b>
<b>Equipamento/material permanente</b>			
Equipamento/material permanente(mobília e utensílios domésticos)	0,00	3.760,00,00	3.760,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 267.600,00</b>	<b>R\$ 79.200,00</b>	<b>R\$ 346.800,00</b>

**11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**Concedente:**

Meta	Jan/24	Fev/24	Março/24	Abril/24	Mai/24	Jun/24	TOTAL
Atend população de rua	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	<b>RS 133.800,00</b>

Meta	Julho/24	Agos/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez24	TOTAL
Atend. População de rua	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	<b>RS 133.800,00</b>

**Total: R\$ 267.600,00**

**Proponente:**

Meta	Jan/24	Fev/24	Março/24	Abril/24	Mai/24	Jun/24	TOTAL
Atend população de rua	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	<b>39.600,00</b>

Meta	Julho/24	Agos/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez24	TOTAL
Atend. População de rua	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	<b>39.600,00</b>

**Total: R\$ 79.200,00**

**12 - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO (anexo I)**

### **13 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, declaro para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,  
Pede deferimento

Porto Feliz, 23 de Janeiro de 2024.



**Admilson de Oliveira Rosa**

Presidente

### **APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE**

**APROVADO**

São Paulo – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura/Carimbo do concedente